



SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/SP

DATA	03 de julho de 2024	HORÁRIO	09 h às 18:20 h
LOCAL	Sede do CAU/SP - Espaço de videoconferência, 5º andar		

PARTICIPANTES	Amanda Rosin de Oliveira	Coordenadora adjunta
	Andreia de Almeida Ortolani	Membro
	Ederson da Silva	Membro
	Francisco Otaviano Merli do Amaral	Membro
	Iara Ribeiro de Barros Camacho	Membro
	Jane Marta da Silva	Membro
	Luiz Antonio Cortez Ferreira	Membro
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	Hainra Asabi Alves Costa	Coordenadora
ASSESSORIA	Marilia Shiroma - Analista Técnica I	

Leitura e aprovação da súmula da 6ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	Minuta da súmula aprovada. Segue para publicação no portal da transparência.
----------------	------------------------------------------------------------------------------

Comunicações

Responsável	Amanda Rosin de Oliveira
Comunicado	Amanda comunicou a todos os presentes sobre os ofícios recebidos na mesa da COA. O ofício circular 066/2024 CAU/BR sobre Apresentação das entregas da Gestão 2024/2026 e o ofício circular 059 CAU/BR versam sobre a Prorrogação das contribuições para a resolução sobre intervenção, sendo um assunto do qual a COA se manifestou. O ofício circular nº 065/2024 CAU/BR trata do Seminário de Planejamento, Governança e TI e explicou que a Coordenadora Hainra foi a esse seminário, motivo pelo qual não estava presente nesta reunião ordinária.

ORDEM DO DIA

1	Eleições municipais CAU/SP
---	----------------------------

Fonte	CAU/SP
Relator	Amanda Rosin de Oliveira
Encaminhamento	Amanda explana que o documento é denso e amplo para ser desdobrado em diversos materiais de comunicação. Em seguida, questiona aos membros se alguém tem alguma contribuição para fazer. O conselheiro Ederson da Silva considerou que não cabe a COA tratar deste assunto, visto que os demais conselheiros fazem parte de comissões temáticas e podem contribuir de forma mais objetiva. A conselheira Andreia de Almeida Ortolani considerou que as outras comissões devem dar contribuições e estas devem ser analisadas pela CEAU. Sobre o item 11. da Gestão da Transparência e Governança, sendo tema mais próximo da COA, não houve contribuição.

2	Política Institucional do CAU/SP
Fonte	CRI-CAU/SP
Relator	Amanda Rosin de Oliveira
Encaminhamento	Como o assunto desta pauta deve ser devolvido até 19/07/2024, a coordenadora abriu para contribuições. A conselheira Andreia de Almeida Ortolani não se sentiu confortável em contribuir, pois não tem conhecimentos suficientes para o mesmo e solicitou vista da matéria. Francisco Otaviano Merli do Amaral entende que este documento não é definitivo e por isso não seria momento de pedir vista, afinal é uma minuta das normas e diretrizes para orientar. O conselheiro Ederson leu a Deliberação 144/20023 da CRI. disse que todas as comissões podem fazer as devidas sugestões. Além disso, esclareceu o termo "stakeholders", que são "atores" e basicamente todas as pessoas envolvidas com o Conselho. Com assunto preliminarmente tratado acerca da alteração da Resolução 94 da COA/CAU/BR e já apreciado pela COA 2021-2023, a comissão encaminhou a sugestão para que adequasse aos moldes estabelecidos. Iara Ribeiro de Barros Camacho e Francisco concordam com o Ederson, em cobrar o retorno das alterações e normatização conforme Amanda colocou.

3	Comissão Temporária de Arquitetura de Interiores
Fonte	CEP-CAU/SP
Relator	Amanda Rosin de Oliveira
Encaminhamento	O conselheiro Ederson repetiu o que foi dito na 6ª reunião ordinária, sobre participação de conselheiros titulares, suplentes e o convite de especialistas. Em nova apreciação, o documento está em conformidade ao Regimento Interno. Foi solicitado pelos membros da COA alguns ajustes na formatação da proposta para ser apreciado pelo plenário, principalmente onde estava escrito "arquitetura e interiores", ao invés "de interiores".

4	Câmara Temática de Inteligência Artificial
Fonte	CTICAU-CAU/SP
Relator	Amanda Rosin de Oliveira
Encaminhamento	Os conselheiros retomam o assunto sobre as diferenças entre Comissão Temporária e Câmara Temática. Jane se sente desconfortável por não estar claro o que vem para a COA, tendo amparo legal, mas não está no Regimento Interno. Amanda explica que há distinções entre os normativos e as comissões permanentes tem em suas prerrogativas exarar atos sobre suas áreas de competência. Nessa matéria cabe a COA apontar incoerências. Ederson entende que todos os requisitos foram preenchidos para a criação desta Câmara Temática. A experiência dos convidados externos precisa ser comprovada, antes de ser encaminhada ao plenário.

5	Contribuições ao IX Encontro Nacional da COA-CAU/BR
Fonte	CAU/BR
Relator	Amanda Rosin de Oliveira
Encaminhamento	Amanda menciona a última plenária, na qual a presidente Camila Moreno de Camargo pontuou sobre a Intervenção do BR nas UFs e que esta sendo pauta no Fórum de Presidentes. Informou que a resolução está sendo aplicada e deu o exemplo do CAU/PR. Jane sugere que todos os membros da COA/SP participem devido à alta complexidade da matéria. Amanda resgatou a pauta para indicação dos temas pertinentes. Assim elencou-se. Resolução nº 238, Intervenção nos CAU/UF, Instrução Normativa 04/2023 e Plenário Virtual, que já foi abordado na Deliberação 053/2022 da COA/SP. Para conhecimento dos atuais membros, recapitulamos os princípios do plenário virtual do STF, sua dinâmica e competência. Luiz chamou atenção para a palavra assíncrona do texto e Ederson explicou que podem votar no tempo que estiver aberto. Por fim, sobre o item da programação do Encontro "Reestruturação do CAU", foi solicitado que a CAU/BR ilumine os principais temas.
6	Modificação no Calendário de Reuniões Ordinárias COA-SP
Fonte	COA-SP
Relator	Amanda Rosin de Oliveira
Encaminhamento	Amanda informou que a Conferência dos Conselhos Federais serão entre os dias 6 a 9/08/24 em Brasília, por isso a 8ª Reunião Ordinária não poderá ser realizada no dia 7/08, pois alguns membros irão. Está então foi transferida para o dia 14/08/2024. Atendendo o Plano de Ação e Reprogramação 2024 aprovada, houve a inclusão de mais 5 reuniões ordinárias no calendário.
7	Adequação da Resolução nº238 CAU/BR e Portaria nº 205 CAU/SP em conformidade ao Decreto nº 7.613/2011 e resoluções recentes do TCU
Fonte	CAU/BR
Relator	Amanda Rosin de Oliveira
Encaminhamento	Amanda explana sobre as Instruções Normativas, o que é preciso para encaminhar a proposta. Elegem a subcomissão. Andréia fala que o tema PCD é delicado. Amanda pontua que subcomissões não podem ter pessoas de outras comissões. CPAF e CAC devem iluminar como conduzir sobre o assunto e competências. Ederson pontua sobre o auxílio de representação do CAU/BR para atividade externa. Explica que a diária é composta por: alimentação, hospedagem e locomoção. O auxílio representação deve ser no máximo metade para quem mora na mesma cidade, pois não gastará com hospedagem. Apresentar a proposta do conselheiro Quirino de pagar por seu acompanhante para o CAU/BR modificar a resolução nº 238. O conselheiro Francisco disse que é atribuído a COA/SP com seus conselheiros levar ao CAU/BR o que deve ser corrigido. Criada a subcomissão com o conselheiro Ederson responsável por esta. Ele sugere que se leiam os acórdãos de 2019, 2022 e 2024 para terem embasamento para as diárias e auxílios para os conselheiros da região metropolitana e ler as legislações referentes a PCD.
8	Contribuições ao CAU/BR Ofício Circular nº 073-2024
Fonte	CAU/BR
Relator	Amanda Rosin de Oliveira

Encaminhamento	Apesar da presença de Ederson e Andreia no último Fórum de Comissões, houve ausência de representação da COA. O assunto foi debatido levantando as demandas das comissões. Ao reconhecer necessária regulamentação ou ato que instrua o processo das Câmaras Temáticas, foi designado o conselheiro Ederson como relator e preparar uma minuta de resposta ao BR e regulamentação no CAU/SP, a ser apresentada até a próxima plenária.
----------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

9	Uso da Sede
Fonte	CRI-CAU/SP
Relator	Amanda Rosin de Oliveira
Encaminhamento	Amanda explana sobre a matéria e como os Eventos impactam no uso dos materiais de consumo da sede, além da responsabilidade pelo imóvel, bem como segurança de todos os participantes. Marília explicou que atualmente nos contratos de terceirizados de limpeza, copa, serviços gerais e controles de acesso não há previsão de trabalho aos finais de semana e feriado, mas o setor de Serviços e Suporte fará novas licitações para esse fim. Ederson pontuou sobre a necessidade desta formalização em casos de acidentes e riscos diversos. Jane apontou sobre a necessidade do CAU oferecer o espaço gratuitamente, mas Luiz disse que podemos solicitar para quem quiser usar a sede trazer papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha, mas Jane discorda, pois o CAU/SP usa outros espaços de parceiros e não paga por nada.

10	Reunião conjunta das comissões
Fonte	COA/SP
Relator	Amanda Rosin de Oliveira
Encaminhamento	Amanda é designada para ser a relatora da matéria e apresentará minuta de regulamentação das reuniões conjuntas para COA apreciar em 90 dias.

EXTRAPAUTA

1	Encaminhamento de Normativos Internos
Fonte	CAU/BR
Relator	Amanda Rosin de Oliveira
Encaminhamento	Amanda informa que foi solicitado o acompanhamento da COA e CED no GT que regulamentará ao CAU/SP as Portarias CAU/BR nº 112 sobre Código de Conduta, Disciplina e Ética, nº 113 sobre a Política de não Retaliação ao Denunciante e a nº 114 sobre o Regimento Interno da Comissão de Ética e Integridade. Ao resgatar o processo, entende-se que a função apenas de acompanhar os trabalhos, quando este for instituído. Assim, os membros designam Amanda como representante da COA para acompanhar o GT de funcionários.



Documento assinado eletronicamente por **HAINRA ASABI ALVES COSTA, Coordenador(a) da COA-CAU/SP**, em 16/08/2024, às 09:34 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **27711247** e informando o identificador **0272044**.

